



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 Número 205

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

NOVOTECNA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Anúncio de procedimento n.º 13545/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Novotecna - Associação para o Desenvolvimento Tecnológico

NIPC: 502246111

Endereço: Rua Coronel Júlio Veiga Simão, Loreto

Código postal: 3025 307

Localidade: Coimbra

País: PORTUGAL

NUT III: PT

Telefone: 239497730

Endereço da Entidade: www.novotecna.pt

Endereço Eletrónico: geral@novotecna.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso limitado por prévia qualificação para prestação de serviços de consultoria, no âmbito do projeto "Biz4Green", no seguimento da aprovação da candidatura n.º 72518 ao Aviso n.º 03/CENTRO/2020 - SIAC

Descrição sucinta do objeto do contrato: Concurso limitado por prévia qualificação para prestação de serviços de consultoria, no âmbito do projeto "Biz4Green", no seguimento da aprovação da candidatura n.º 72518 ao Aviso n.º 03/CENTRO/2020 - SIAC



Tipo de Contrato Principal: Serviços
Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 102,470.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 72224000
Valor: 102,470.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: NOVOTECNA/CLPQ/002/2
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não
É utilizado um leilão eletrónico? Não
Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT16E
Distrito/Região: Coimbra
Concelho: Coimbra
Freguesia: União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 9 meses
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional
Não
9.2 - Informação sobre contratos reservados
Aplica-se a contratos reservados (54-A)? Não



10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Novotecna - Associação para o Desenvolvimento Tecnológico

Endereço desse serviço: Rua Coronel Júlio Veiga Simão, Loreto

Código postal: 3025 307

Localidade: Coimbra

Telefone: 239497730

Fax: 239497739

Endereço Eletrónico: geral@novotecna.pt

10.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

ACIN -ICloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/NTgzNDQ1

11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 9.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

13 - REQUISITOS MÍNIMOS

13.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:

- a. A comprovação de prestação de serviços referidos na sub-álínea seguinte, que será verificada através da análise dos elementos a apresentar, previstos no artigo 14.º do presente Programa de Concurso;
 - b. A comprovação de afetação à equipa proposta 1 consultor, para exercer a função de Coordenador do Projeto, cuja qualificação mínima deverá obedecer cumulativamente às seguintes exigências, que será verificada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com o previsto no artigo 14.º do presente Programa de Concurso;
 - c. A comprovação de afetação à equipa proposta de 2 consultores, cuja qualificação mínima deverá obedecer cumulativamente às seguintes exigências, que será verificada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com o previsto no artigo 14.º do presente Programa de Concurso;
 - d. A comprovação de afetação à equipa proposta de 1 designer gráfico, cuja qualificação mínima deverá obedecer cumulativamente às seguintes exigências, que será verificada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com o previsto no artigo 14.º do presente Programa de Concurso;
 - e. A comprovação de afetação à equipa proposta de 1 programador, cuja qualificação mínima deverá obedecer cumulativamente às seguintes exigências, que será verificada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com o previsto no artigo 14.º do presente Programa de Concurso;
 - f. Comprovação da certificação da Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015, ou equivalente;
2. Quando, para efeitos do preenchimento



dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiras entidades, a capacidade destas apenas aproveita àquele na estrita medida das prestações objeto do contrato a celebrar que essas entidades se comprometam a realizar. 3. No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica desde que relativamente a cada requisito:

- a. Algum dos membros que o integram o preencha individualmente; ou
- b. Alguns dos membros que o integram o preencham conjuntamente, quando tal seja possível em função da natureza do requisito exigido.

13.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

1. Apenas são admitidos os candidatos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos mínimos de capacidade financeira: a) Um resultado líquido positivo à data de 31 de dezembro de 2021; b) Autonomia financeira média (média aritmética), referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, igual ou superior a 30%, conforme forma de cálculo constante no Anexo V do Programa de Concurso; 2. O cumprimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira será aferido pelos documentos exigidos na cláusula 14.^a do programa do Concurso. 3. Considera-se que equivale ao preenchimento do requisito mínimo de capacidade financeira: a) A apresentação de declaração bancária conforme modelo constante do anexo vi ao CCP; ou b) No caso de o candidato ser um agrupamento, um dos membros que o integram ser uma instituição de crédito que apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que exerça a supervisão bancária nesse Estado. 5. No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica desde que relativamente a cada requisito algum dos membros que o integram o preencha individualmente. 2. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiras entidades, a capacidade destas apenas aproveita àquele na estrita medida das prestações objeto do contrato a celebrar que essas entidades se comprometam a realizar.

3. No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica desde que relativamente a cada requisito:

- a. Algum dos membros que o integram o preencha individualmente; ou
- b. Alguns dos membros que o integram o preencham conjuntamente, quando tal seja possível em função da natureza do requisito exigido.

14 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Simples

15 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 6.º dia a contar da data de envio do convite

16 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

17 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores



Nome: I. Valia técnica

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: II. Cronograma, controlo e gestão de avaliação e avaliação serviços

Ponderação: 20 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: III. Qualidade do Design

Ponderação: 20 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Preço

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não

18 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

19 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Horácio Pina Prata

Presidente Direção

Endereço: Rua Coronel Júlio Veiga Simão, Loreto

Código postal: 3025 307

Localidade: Coimbra

Telefone: 239497730

Endereço Eletrónico: geral@novotecna.pt

20 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2022/10/24

21 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Horácio Augusto de Pina Prata

Cargo: Presidente Direção

415812426



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750